

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 22 de junho de 2016 14:15
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Ofício nº 92-2016-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de junho de 2016 14:12
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Ofício nº 92-2016-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 22 de junho de 2016 13:45
Para: Rj Presidencia; Rj Registro; Botafogo.00005RJ; Fluminense.00009RJ; anibal@bfr.com.br; Anibal Rouxinol Segundo; anibal@botafogo.com.br; andrealves@bfr.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: Ofício nº 92-2016-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Fluminense F.C.
Para: Botafogo F.R.
Rio, 22/06/2016

Ofício nº 92/2016-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, que julgará na terça-feira dia 28 de junho 2016, às 17:00 (dezessete) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1 -PROCESSO Nº 043/2016 - Jogo: Fluminense F.C. (RJ) X Botafogo F.R. (RJ) ~ categoria profissional, realizado em 29 de maio de 2016 – Campeonato Brasileiro-série A – Denunciados: Fluminense F.C., incurso no Art. 206 do CBJD; Botafogo F.R., incurso no Art. 206 do CBJD. AUDITOR- RELATOR: DR. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Olaudor

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
22/06/2016
ofício 043/16*